

Id:125270EE66CF17EE

**Prefeitura Municipal de Pavussu**

CNPJ nº 01.612.679/0001-32  
Rua José Salustiano da Silva, nº 953, Centro, CEP 64.838-000, Pavussu-Piauí  
Contato: E-mail: [prefeitura.pvs@gmail.com](mailto:prefeitura.pvs@gmail.com) / [financeiro.pvs@gmail.com](mailto:financeiro.pvs@gmail.com)

**PODER EXECUTIVO**

**TEM DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº. 041/2024

Respalado no inciso art. 75, I da Lei nº. 14.133/21, e no Parecer da Procuradoria Jurídica deste município, objeto do Processo Administrativo nº. 077/2024, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a contratação direta, na modalidade Dispensa de licitação, para a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇO MANUAL PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE PAVUSSU – PI**, em favor da empresa **FONSECA SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.115.891/0001-36, no valor global de R\$ 83.507,93 (oitenta e três mil, quinhentos e sete reais e noventa e três centavos). Em cumprimento ao disposto no artigo 71, IV da Lei nº. 14.133/21, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Pavussu-PI, 15 de Outubro de 2024.

**Julimar Barbosa da Silva**

Prefeito Municipal

Id:0F8BE5FDABBB17FO

**Prefeitura Municipal de Pavussu**

CNPJ nº 01.612.679/0001-32  
Rua José Salustiano da Silva, nº 953, Centro, CEP 64.838-000, Pavussu-Piauí  
Contato: E-mail: [prefeitura.pvs@gmail.com](mailto:prefeitura.pvs@gmail.com) / [financeiro.pvs@gmail.com](mailto:financeiro.pvs@gmail.com)

**PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 081/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/2024

A Prefeitura Municipal de Pavussu-PI, inscrita no CNPJ: 01.612.679/0001-32, torna público que firmou nesta data, contrato com a seguinte pessoa jurídica: **FONSECA SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº. 14.115.891/0001-36, tendo por Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇO MANUAL PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE PAVUSSU – PI**. Vigência: 31/12/2024. Valor Global: R\$ 83.507,93 (oitenta e três mil, quinhentos e sete reais e noventa e três centavos). Data da Assinatura: 15.10.2024. Contratante: **Julimar Barbosa da Silva** (Prefeito municipal de Pavussu/PI). Contratado: **FONSECA SERVIÇOS LTDA**.

Id:10EF2B76094514B5



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. ADJUDICAÇÃO POR ITEM. PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAIOR - PI. ABERTURA DA SESSÃO: 31 de Outubro de 2024 às 09:30 horas. LOCAL: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). EDITAL COMPLETO: Disponível no Site do TCE-PI Site do Portal de Compras Públicas e no Portal da Transparência deste Município. Mais informações nos e-mail da Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Maior - PI. Para mais informações: [licitacao3pmcm@gmail.com](mailto:licitacao3pmcm@gmail.com).**

Campo Maior - PI, 17 de Outubro de 2024.

**Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade**  
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

**2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR**

**TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO DE CESSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II E, DO OUTRO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI PARA FIM DE PRORROGAÇÃO DE TERMO DE VIGÊNCIA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II/PI**, neste ato representado pela Exma. **Sra. ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, doravante denominada **CEDEnte** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI/PI**, neste ato representado pela Exma. **Sra. JOVENILIA ALVES DE OLIVEIRA MONTEIRO**, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, acordam em celebrar o presente termo de cessão de servidor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por escopo a cessão do servidor **DIRCEU DO NASCIMENTO MARTINS**, CPF nº. 737.931.253-87 e RG nº. 2.569.902 SSP/PI, servidor do Município Pedro II/PI, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para prestar seus misteres na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Piripiri/PI.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cessão do servidor **DIRCEU DO NASCIMENTO MARTINS**, a partir de 31 de julho de 2024, com duração de 06 (seis) meses, por conveniência e interesse da Cedente e Cessionária, na forma da cláusula quarta do referenciado termo

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais do Termo de Cessão ora em vigor.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Pedro II, 08 de julho de 2024.

**ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal de Pedro II/PI  
Cedente

**JOVENILIA ALVES DE OLIVEIRA MONTEIRO**

Prefeita Municipal de Piripiri/PI  
Cessionária

TESTEMUNHAS 1.   
CPF Nº 052.\*\*\*.\*\*\*-10

2.   
CPF Nº 216.\*\*\*.\*\*\*-25